DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 60/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para locação, treinamento e suporte por um período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças/pneus e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a Frota Municipal, da empresa:

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na avenida Maria Coelho Aguiar nº 215 bloco e andar 7 Jardim São Luis cep 05805-000 São Paulo - SP, no valor de R$ 11.950,43 (onze mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), mediante empenho, e demais documentos necessários.

OBJETO: locação, treinamento e suporte por um período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças/pneus e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a Frota Municipal.

Lourdes- SP, 21 de outubro de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 74/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 51/2024
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado **JOYCE CRISTINA EVANGELISTA CARDOSO**, portadora do CPF n° 399.278.348-02 e do RG n° 47.605.023-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Xavier Pinto, n° 414, Conj. Hab. Jeronimo Quirino da Silva na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo e aditivo, nos termos que segue:

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATANTE quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
CONSIDERANDO a aprovação do fiscal do contrato;

RESOLVE

1. DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Objetiva a contratação de prestação de Serviços de Monitor de CMEI - Temporário.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias contados da data do seu vencimento (04/10/2024), passando este para o dia **30 de novembro de 2024.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.3. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 04 de outubro de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

Joyce Cristina Evangelista Cardoso
Contratada

Testemunhas:

_____ _____